



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA PEDREIRO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura do Município de Narandiba, Estado de São Paulo, através do seu Prefeito Sr. **Danillo Carvalho dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, após verificação de regularidade pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público e a empresa responsável pela organização e coordenação do mesmo, o presente edital de **Convocação para a Prova Prática para o cargo de Pedreiro**.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1. A prova prática de caráter eliminatório/classificatório, será aplicada **para os candidatos relacionados ao cargo de Pedreiro**.
- 1.2. Ficam convocados para a realização da prova prática, a ser realizada na data e local abaixo descritos, os candidatos relacionados no Anexo I.

2. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E TAF

2.1. Cargo: PEDREIRO

Data: 07/02/2026

Horário: ANEXO I

Referência: Cemitério Municipal.

Endereço: Rua Alves de Almeida, nº 1068, Vila Cabral.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 3.1 A prova prática, para o cargo de **PEDREIRO**, objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato de forma teórica e por meio de demonstração, prática das atividades inerentes ao cargo ou função, respeitando-se o conteúdo descrito no presente Edital.
 - 3.2 A aplicação e a avaliação da prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo.
 - 3.3 Ao cargo de **PEDREIRO**, será avaliado conforme os seguintes critérios:
 - Conhecimentos técnicos de pedreiro (30 pontos);
 - Conhecimentos de técnicas de manejo na construção (30 pontos);
 - Manipulação e conservação de ferramentas de uso geral (20 pontos);
 - Postura Pessoal (20 pontos).
 - 3.4 A prova prática terá duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato.
- 3.1 A prova prática será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos.
- 3.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 40 (quarenta) pontos na prova prática.
- 3.3 Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização ou outros que não sejam indicados pelos avaliadores.



- 3.4 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares, a não ser os equipamentos imprescindíveis à realização do procedimento prático, autorizados pela organização do Concurso Público.
- 3.5 Reserva-se aos Fiscais, mediante a autorização dos Membros da Comissão Especial de Concurso Público presentes, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante da Prova Prática o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta aplicação das provas, sem prejuízo dos demais candidatos.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 15 (quinze) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade. Caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.
- 4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados neste item, inclusive os de aplicativos oficiais, considerando que o celular deverá permanecer desligado.
- 4.3 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 4.4 Quando da realização da provas prática, no caso de testes que envolvam a operação de máquinas e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física do próprio candidato, dos candidatos concorrentes, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador técnico responsável poderá eliminar sumariamente o candidato quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do respectivo equipamento/máquina ou caso esteja agindo de forma manifestamente imprudente ou imperita.
- 4.5 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem às circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela CMM CONCURSOS (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.
- 4.6 Os resultados das provas práticas para os classificados nesta fase, serão afixados no mural da sede da Administração Pública e no site www.cmmconcursos.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.
- 4.7 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pela CMM Concursos.

5. SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:

- a) Não apresentar a documentação exigida;
 - b) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
 - c) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
 - d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 5.1 Recomenda-se aos candidatos **não levarem para os locais de prova os aparelhos celulares**. Contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com as baterias retiradas, ou então o mesmo está sujeito a ser excluído do Concurso Público.
 - 5.2 É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para o teste de aptidão física.
 - 5.3 É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste processo.

5.4 Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste processo.

Sem mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Narandiba/SP, 02 de fevereiro de 2026.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS

Prefeito de Narandiba

ANEXO I

Relação de Candidatos ao cargo de **PEDREIRO** Convocados Para a Realização da Prova Prática

Nº	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Data	Horário
1	81931	ALISSON LUIZ MATIAS DE MELO	Pedreiro	07/02/2026	08:00 horas
2	82167	CLODOALDO BARBOSA DOS SANTOS	Pedreiro	07/02/2026	08:00 horas
3	86224	IRINEU NUNES DA SILVA	Pedreiro	07/02/2026	08:00 horas
4	81861	JOSE EDER DA SILVA	Pedreiro	07/02/2026	08:00 horas
5	85335	MAURO BUENO MONTEIRO	Pedreiro	07/02/2026	08:00 horas
6	85001	MIQUEIAS PEREIRA DOS SANTOS	Pedreiro	07/02/2026	09:00 horas
7	85435	PAULO RODRIGUES SOBRINHO	Pedreiro	07/02/2026	09:00 horas
8	81928	REGINALDO ANDRADE DE MENEZES	Pedreiro	07/02/2026	09:00 horas
9	81793	TARCÍSIO MEIRA PEREIRA	Pedreiro	07/02/2026	09:00 horas